



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº37/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE MONITORES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO.**

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, do MEC de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º da Portaria n.º 142/2018.

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Doutor Maurício Cardoso - RS.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Doutor Maurício Cardoso/RS com a participação da Comissão de Avaliação.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Unidade Escolar ;
O atendimento do assistente na escola, será de 20 horas semanais.

Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade e Lei Municipal n.º 1857/2017 de 03 de junho de 2014.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 As inscrições serão realizadas nas dependências na Seção de Treinamento e Administração de Pessoal junto a Prefeitura Municipal - RS, sito Rua Marechal Deodoro, 967;

Período: **10/05/2018** no horário: 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h e **11/05/2018** no horário: 07:30h às 12:00h

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV- Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município.

7. DA SELEÇÃO,

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério – experiência em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando Pedagogia ou Licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.2 A seleção será conduzida pela Comissão de Avaliação Processo Seletivo Simplificado de Monitores Para Atuarem no Programa Mais Alfabetização constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso - RS, www.pdrmcard.com.br por ordem de classificação.

Se ocorrer empate, será realizado sorteio público para desempate.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Escola.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2. deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realização das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, definido na Resolução n.º 07 de 22 de março de 2018.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO, 09 DE MAIO DE 2018.**

Registre-se e Publique-se


**NELSON ARTNÜSKE
SEC. MUN. ADM. E FAZENDA**


**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO**